

CALENDÁRIO DE  
**LUTAS E  
ORIENTAÇÕES**  
EM RELAÇÃO A GREVE



# CALENDÁRIO



## **DIA 26/06 – SEGUNDA-FEIRA:**

14 horas audiência pública na assembleia legislativa

## **DIA 27/06 – TERÇA-FEIRA:**

09 horas visita a câmara municipal, 19 horas live jurídica (debate sobre os votos dos ministros e a greve) pelo facebook e instagram do sindifort

## **28/06 – QUARTA-FEIRA:**

Visita a locais de grande aglomeração nos bairros divulgando a greve e pedindo apoio a população

## **DIA 29/06 – QUINTA-FEIRA:**

Início da greve geral – concentração a partir das 09 horas no Tribunal Regional do Trabalho – TRT





# QUAL OU QUAIS AS RAZÕES PARA A GREVE?



Por um lado, **o STF está deformando com a nossa lei do piso, por outro lado, o Prefeito Sarto não negocia as pautas dos servidores**, mesmo quando o governo promete agenda para tratar o assunto do piso não cumpre.



# COMO SERÁ A DIVULGAÇÃO DA GREVE?



A greve já **está sendo divulgada através dos editais de convocação, da mídia da entidade e da imprensa**, e seguirá sendo divulgada através destes meios e com carro de som no centro de Fortaleza e nos bairros.



# COMO FUNCIONARÁ O CENTRO CIRURGICO?



O quantitativo de **profissionais da enfermagem que permanecerá no setor deverá ser para garantir as cirurgias EMERGENCIAIS**, sendo de responsabilidade da coordenação qualquer ocorrência, caso coloque em sala eletiva/urgência.



# COMO SERÁ A ESCALA DE GREVE?



Sindifort já tem **todas as escalas do IJF, e com base nelas saberá o quantitativo que poderá participar** para respeitar os limites sugeridos em legislação, observando as particularidades de cada setor.




# O MEU COLEGA NÃO QUER ADERIR. O QUE PODEMOS FAZER?



Tente conquistá-lo para a efetiva participação. **Apesar da deliberação da greve ser coletiva, a adesão é pessoal, voluntária e individual.** Não brigue, não o discrimine por isso. **CONQUISTE.**





# ESTOU NO PROBATÓRIO. POSSO ADERIR À GREVE?



Deve. **Probatório não é impeditivo para aderir movimento reivindicatório.**  
Siga as orientações do seu sindicato.





# QUEM FICA TRABALHANDO TAMBÉM PODE CONTRIBUIR PARA A GREVE?



Sim. **Quem fica de bom grado trabalhando com equipes reduzidas, incentivando a participação de todos, encorajando os demais a participar,** estar sim, somando para o sucesso da luta



# POSSO RESPONDER PROCESSO ADMINISTRATIVO POR PARTICIPAR DA GREVE?

Não. **Exceto, se a justiça decidir pela ilegalidade da greve** e ainda assim o movimento grevista continuar.

